

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 12/2026

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2010, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 05, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.000170/2026-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços contínuos, nas dependências do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear CNEN/CDTN, de conservação, higienização e limpeza de instalações, mobiliários, equipamentos, utensílios, inclusive os utilizados em laboratórios, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta CNEN/CDTN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no precedente:

Integrante Requisitante: Vladimir Salvador Sampaio - Matrícula 01834-1

Integrante Técnico: Vladimir Salvador Sampaio - Matrícula 01834-1

Integrante Administrativa: Isabela Almeida Valadares - Matrícula 0844-1

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 20/02/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401768** e o código CRC **6F34231A**.
